

Regulamento para reconhecimento e certificação de Ação de Curta Duração

1. Legislação

Despacho n.º 5741/2015, de 29 de maio, alterado pela Declaração de Retificação n.º 470/2015, de 11 de junho, que regulamenta o estipulado no Decreto-Lei n.º 22/14, de 11 de Fevereiro - reconhecimento e certificação da formação contínua na modalidade Ação de Curta Duração.

2. Objeto

São consideradas Ações de Curta Duração (ACD) as atividades de formação relacionadas com o exercício profissional dos docentes sob a forma de seminários, conferências, jornadas temáticas e outros eventos de cariz científico e pedagógico.

3. Duração

Mínimo de 3 e máximo de 6 horas.

4. Reconhecimento

O reconhecimento das ACD requer a verificação cumulativa das seguintes condições:

- a) A existência de uma relação direta com o exercício profissional;
- b) Manifestação de rigor e qualidade científica e pedagógica;
- c) Formação por formadores, no mínimo, detentores do grau de Mestre.

O reconhecimento das ACD só pode ocorrer uma única vez na mesma ação, independentemente do formador, local ou ano de realização.

Não são reconhecidas as ACD que se relacionem ou se insiram em qualquer tipo de campanha promocional ou publicitária.

O reconhecimento da participação em ações de curta duração que incidam sobre temas científicos ou pedagógicos, exige uma relação direta com os conteúdos científicos integrados nos "currícula" do grupo de recrutamento ou de lecionação do docente em causa.

5. Efeitos

As ACD, reconhecidas e certificadas pelo CFAE Porto Ocidental, relevam para os efeitos previstos no ECD, tendo como limite máximo um quinto do total de horas de formação obrigatória, no respetivo escalão ou ciclo avaliativo.

6. Procedimentos para reconhecimento e certificação

6.1. Requerimento para reconhecimento e certificação

O requerimento, dirigido ao CFAE Porto Ocidental, a solicitar o reconhecimento e certificação de ACD pode ser apresentado:

- a) pelo Diretor/a da escola associada do CFAE Porto Ocidental onde se realizou a ação.
- b) a título individual, pelo docente que leciona numa das escolas associadas do CFAE Porto Ocidental, quando essa ação não tiver sido alvo de requerimento pelo respetivo/a Diretor/a da escola associada.

6.2. Requerimento a apresentar pelo/a Diretor/a de escola associada

O formulário de requerimento encontra-se disponível no sítio do CFAE Porto Ocidental e deverá ser remetido para o endereço eletrónico cfportoocidental@gmail.com, até 30 dias úteis após o final da ação a que respeita, acompanhado da digitalização dos seguintes documentos:

- a) Programa temático da atividade de formação de que conste: designação da ação; número de horas; enquadramento da ação; temas abordados; nome da entidade ou entidades promotoras; nome e grau académico do formador ou formadores envolvidos; público-alvo; calendário-horário; local.
- b) Lista dos docentes participantes na atividade de formação indicando: nome completo, BI/CC, grupo de recrutamento, agrupamento/escola onde exerce funções.
- c) Documento comprovativo do registo de presenças na atividade de formação.

6.3. Requerimento a apresentar a título individual

O formulário de requerimento encontra-se disponível no sítio do CFAE Porto Ocidental e deverá ser remetido para o endereço eletrónico cfportoocidental@gmail.com, até 30 dias úteis após o final da ação a que respeita.

Para além dos dados do docente expressos no formulário (nome completo, BI/CC, grupo de recrutamento, agrupamento/escola onde exerce funções) o requerimento deverá ser acompanhado da digitalização dos seguintes documentos:

- a) Programa temático da atividade de formação de que conste: designação da ação; número de horas; enquadramento da ação; temas abordados; nome da entidade ou entidades promotoras; nome e grau académico do formador ou formadores envolvidos; público-alvo; calendário-horário; local.
- b) Documento comprovativo de presença na atividade de formação.

6.4. Comunicação ao(s) requerente(s)

Num prazo de 60 dias úteis após a entrada do requerimento o(s) requerente(s) será(ão) notificado(s) da deliberação tomada pela Comissão Pedagógica do CFAE Porto Ocidental, competindo, de seguida, ao Diretor/a do CFAE Porto Ocidental comunicar o resultado ao(s)

requerente(s), procedendo-se, no caso de deferimento, à emissão do(s) respetivo(s) certificado(s).

7. Formalização da certificação

Cumpridos os procedimentos e condições de reconhecimento, a certificação das ACD processa-se através da emissão de um certificado autenticado pelo CFAE Porto Ocidental.

A emissão do certificado ocorre num prazo máximo de 100 dias após a receção do requerimento e será entregue ao Diretor/a da escola associada em reunião da Comissão Pedagógica do CFAE Porto Ocidental, que tenha lugar após a sua emissão, se não for antes enviado a cada escola associada.

7.1. Elementos que constam do certificado

Do certificado de ACD deve constar o nome do docente, a designação da ação, o local e data de realização, o número de horas, o nome da entidade ou entidades promotoras e o nome e grau académico do formador ou formadores envolvidos.

7.2. Entrega do certificado

7.2.1. Para os processos apresentados por Diretor/a de escola associada do CFAE Porto Ocidental ou para os apresentados a título individual, por docentes que lecionam em escola associada do CFAE Porto Ocidental, quando respeite a ações que não foram alvo de requerimento pelo/a respetivo/a Diretor/a da escola associada, a entrega do certificado de uma ACD é feita ao Diretor/a da escola associada na reunião da Comissão Pedagógica do CFAE Porto Ocidental, que ocorra após terminado o processo de reconhecimento.

7.2.2. Nos processos apresentados por docentes a título individual, que lecionam em Agrupamentos/Escolas não associados do CFAE Porto Ocidental, a entrega do certificado de uma ACD, após terminado o processo de reconhecimento por este CFAE ou outro, é feita pessoalmente. Quando a ACD não tenha sido reconhecida pelo CFAE Porto Ocidental, a entrega do certificado efetiva-se após comprovativo do pagamento da emissão do respetivo certificado.

8. Taxas

A emissão do certificado de ACD, que não tenha sido reconhecida pelo CFAE Porto Ocidental, tem um custo de € 20 (vinte euros).

Aprovado em reunião da Comissão Pedagógica do CFAE Porto Ocidental, realizada em 10 de novembro de 2015.